



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 15/04/2024

Concelção de Marla Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado Francisco
Almeida
para relatar.

Em 16/04/24

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



Asssembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 49 DE 09 DE ABRIL 2024.

PROCESSO (PROTOCOLO) AL Nº 35177/2024

RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA

AUTOR: DEPUTADO GESSIVALDO ISAÍAS

I – RELATÓRIO E VOTO.

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o projeto de lei nº 49 de abril de 2024, de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías que tem a seguinte ementa: **“Institui a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção da Síndrome ou Transtorno do Pânico, denominada Viver Sem Pânico, no âmbito do Estado do Piauí.”**

O Projeto visa fixar a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção da Síndrome ou Transtorno do Pânico na segunda semana do mês de outubro, devendo constar no calendário do Estado. Durante tal semana poderão ser realizadas atividades como palestras e diálogos com a população, divulgação dos locais de orientação e tratamentos dos pacientes, campanhas publicitárias, informar meios de tratamentos disponíveis na rede estadual de saúde e fomentar medidas governamentais a serem difundidas em unidades básicas de saúde no âmbito do Estado do Piauí, voltadas para o diagnóstico e tratamento dessa doença.

A proposição não encontra quaisquer óbices constitucionais, nem vícios formais e materiais de inconstitucionalidade, estando em conformidade com o art. 75, da Constituição Estadual. Da mesma forma que tampouco requer reparos quanto à Técnica Legislativa.

No que toca as disposições regimentais, observa-se que o projeto de lei cumpre os ditames dos artigos 105, I e 106 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, observado em todos os seus termos.

Ante o exposto, entendendo que não há impedimento quanto à sua legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, **minha manifestação é favorável à constitucionalidade do referido projeto.**

II – DO PARECER DA COMISSÃO



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria,
delibera;

() Pelo **acatamento do voto do relator** () Pela **rejeição do voto do relator**,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 04 de abril de
2024.

Dep. Francisco Limma/PT
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 23 / 04 / 2024
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justiça